

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO CME/PF Nº 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.	1
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2

RESOLUÇÃO CME/PF Nº 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 014, de 26 de dezembro de 2007, o seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a implementação da Computação e da Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco;

CONSIDERANDO o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Educação Digital e Midiática, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão por meio do Parecer nº 242/2026, em 21 de julho de 2026, observada a autonomia do Município para elaborar e Implementar seu currículo próprio;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026 – CME/PF, aprovado pelo Plenário deste Conselho, que concluiu pela conformidade jurídica, pedagógica e curricular do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco, que passa a integrar o conjunto de documentos curriculares orientadores do Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Integra a presente Resolução, na condição de Anexo, a Proposta Pedagógica para Implementação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, como instrumento orientador de natureza metodológica destinado a subsidiar sua implementação pelas unidades escolares.



Art. 2º A implementação do Documento Curricular observará as orientações pedagógicas e metodológicas constantes da Proposta Pedagógica referida no parágrafo único do art. 1º, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Para assegurar a efetividade, a qualidade técnica e a equidade na implementação do Documento Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco - MA, este Conselho estabelece as seguintes RECOMENDAÇÕES ao Sistema Municipal de Ensino e redes de ensino:

I- Política Permanente de Formação Docente: fortalecimento e institucionalização de programas de formação continuada focados nos Saberes Digitais Docentes;

II- Infraestrutura e Equidade: garantia contínua de suporte técnico, conectividade e distribuição equitativa para as unidades escolares, priorizando a redução das desigualdades territoriais e digitais no município;

III- Monitoramento e Avaliação: estabelecimento de uma rotina de monitoramento e avaliação do processo de implementação curricular e do desenvolvimento de competências digitais dos estudantes;

IV- Grupos de Trabalho (GT): criação de Grupos de Trabalho dedicados a acompanhar a execução local, visando garantir a legitimidade, a qualidade técnica e a aplicabilidades da Diretrizes Curriculares de Educação Digital e Midiática do Município de Porto Franco, respeitando às suas realidades estruturais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação do Documento Curricular, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO - MARANHÃO, em 14 de agosto de 2026.

Noélia Maria Gomes Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA		
Assunto: Análise e Implementação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco – MA.		
Ementa: Análise técnica e Implementação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco, para fins de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.		
Relatora: Noélia Maria Gomes Macedo		
PROCESSO Nº 02	PARECER Nº 02	APROVADO EM: 14/08/2026

I – RELATÓRIO

No exercício de suas atribuições legais e regimentais, o Conselho Municipal de Educação de Porto Franco recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco, elaborado com a finalidade de orientar a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Recebido o documento, a Presidência do Conselho o encaminhou à Comissão de Legislação e Normas para análise técnica, nos termos das competências previstas na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

O Documento Curricular foi elaborado em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com a Política Nacional de Educação Digital, com as Diretrizes Operacionais Nacionais, com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Educação Digital e Midiática e com a Resolução CME nº 04, de 26 de novembro de 2025, propondo a organização curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

Compete à Comissão de Legislação e Normas proceder à análise da matéria sob os aspectos jurídico-normativo, pedagógico e curricular, verificando sua conformidade com a legislação educacional vigente e sua adequação às diretrizes estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino.

Diante desse contexto, foi elaborado o presente Parecer, com a finalidade de subsidiar a apreciação e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); na Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital; na Resolução CNE/ CEB nº 1/2022, referentes às Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 17 de julho de 2025, que estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais para a implementação da Computação e da Educação Digital na Educação Básica; no Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Educação Digital e Midiática, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão por meio do Parecer nº 242/2026, em 21 de julho de 2026, observada a autonomia do Município para elaborar e Implementar seu currículo próprio; na Lei Municipal nº 014, de 26 de dezembro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco; no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; e na Resolução CME nº 04, de 26 de novembro de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais para a implementação da Computação e da Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

Compete ao Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições consultiva, normativa, deliberativa e fiscalizadora, apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como analisar e aprovar documentos curriculares que orientem a implementação das políticas educacionais no âmbito da rede municipal.

O Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática constitui instrumento pedagógico destinado a orientar a organização curricular, a prática docente e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Política Nacional de Educação Digital e nas Diretrizes Operacionais instituídas por este Conselho, promovendo sua implementação de forma articulada e contextualizada no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

É nesse contexto que se insere o presente Parecer, elaborado pela Comissão de Legislação e Normas, com a finalidade de analisar a conformidade jurídica, a coerência pedagógica e a organização curricular do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática, oferecendo subsídios técnicos ao Plenário do Conselho Municipal de Educação para sua apreciação e deliberação.

III - ANÁLISE TÉCNICA

3.1 DA CONFORMIDADE JURÍDICO-NORMATIVA

O Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco foi elaborado em conformidade com o conjunto de normas que disciplinam a implementação da Educação Digital na Educação Básica, observando os fundamentos constitucionais do direito à educação, as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Política Nacional de Educação Digital, as Diretrizes Operacionais Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e os atos normativos editados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Verifica-se que o documento se encontra alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às competências relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital, promovendo sua contextualização à realidade educacional do Município de Porto Franco, sem afastar os referenciais nacionais que orientam a organização curricular da Educação Básica.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino, observa-se, ainda, consonância entre o Referencial Curricular e a Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



implementação da Computação e da Educação Digital e Midiática. Enquanto a Resolução estabelece as diretrizes normativas da política educacional, o Referencial Curricular constitui o instrumento pedagógico destinado à sua implementação pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, conclui-se que o documento atende aos requisitos jurídicos e normativos aplicáveis à matéria, apresentando adequada compatibilidade com o ordenamento educacional vigente e com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

3.2 DA ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR

A análise do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática evidencia que sua organização apresenta estrutura lógica, progressiva e coerente com a finalidade para a qual foi elaborado. O documento encontra-se sistematizado em capítulos que contemplam a fundamentação legal, os princípios orientadores, os objetivos da política educacional, a organização curricular por etapas da Educação Básica, as orientações metodológicas, os processos de avaliação e as referências que sustentam sua elaboração.

Observa-se que a organização do Documento Curricular favorece a compreensão da proposta pedagógica e possibilita sua utilização como instrumento orientador do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A distribuição dos conteúdos respeita a progressão das aprendizagens, permitindo que as competências e habilidades sejam desenvolvidas de forma gradual, articulada e compatível com as diferentes etapas da Educação Básica.

Verifica-se, ainda, que a estrutura adotada contribui para integrar os fundamentos da Computação, da Educação Digital e da Educação Midiática ao Currículo Municipal, preservando a identidade da rede de ensino e favorecendo a implementação das Diretrizes Operacionais instituídas pelo Conselho Municipal de Educação. Essa organização permite que o Documento seja utilizado como instrumento de apoio ao planejamento pedagógico, à elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, à atualização dos Regimentos Escolares e ao desenvolvimento das práticas docentes nas unidades escolares.

A Comissão considera, portanto, que a organização do documento atende aos objetivos propostos, apresentando adequada sistematização dos conteúdos, coerência entre seus capítulos e compatibilidade com as finalidades pedagógicas estabelecidas para a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

3.3 DAS COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E EIXOS ESTRUTURANTES

Sob a perspectiva curricular, observa-se que o Documento organiza as aprendizagens a partir dos eixos estruturantes da Computação e da Educação Digital e Midiática, promovendo a articulação entre competências, habilidades e objetos de conhecimento de forma progressiva e compatível com as diferentes etapas da Educação Básica. Essa organização favorece o desenvolvimento gradual das aprendizagens, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino e assegurando a continuidade do processo formativo dos estudantes.

Verifica-se que as competências e habilidades encontram-se distribuídas de maneira coerente ao longo da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, permitindo a consolidação progressiva dos conhecimentos relacionados ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital, em consonância com os referenciais nacionais, estaduais e com as Diretrizes Operacionais instituídas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A organização curricular evidencia, ainda, a preocupação em integrar os conhecimentos da Computação e da Educação Digital às práticas pedagógicas das diferentes áreas do conhecimento, favorecendo abordagens interdisciplinares, transversais e contextualizadas. Essa opção metodológica contribui para que as tecnologias digitais sejam compreendidas não apenas como instrumentos de uso cotidiano, mas também como recursos para a construção do conhecimento, o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da resolução de problemas e do exercício da cidadania digital.

A Comissão considera que a distribuição das competências e habilidades apresenta adequada progressão pedagógica, preservando a coerência entre os diferentes níveis de ensino e oferecendo às unidades escolares um referencial consistente para o planejamento das atividades, a organização das práticas docentes e o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

Destaca-se, por fim, que a organização das competências, habilidades e eixos estruturantes proporciona às unidades escolares parâmetros claros para a elaboração dos planejamentos de ensino, favorecendo a uniformidade da implementação curricular na Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo da autonomia pedagógica assegurada às instituições de ensino para contextualizar as práticas educativas à realidade de seus estudantes.

3.4 DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E DA IMPLEMENTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A análise do Documento Curricular evidencia que sua proposta não se limita à definição de competências e habilidades, contemplando também orientações pedagógicas destinadas a subsidiar o planejamento, a organização das práticas docentes e a implementação da Computação e da Educação Digital e Midiática nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Sob a perspectiva pedagógica, observa-se que o documento apresenta estratégias metodológicas compatíveis com as diferentes etapas da Educação Básica, contemplando atividades desplugadas e plugadas, propostas interdisciplinares, transversais, projetos integradores e práticas voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da cidadania digital. Essas orientações favorecem a contextualização das aprendizagens e ampliam as possibilidades de integração entre os componentes curriculares e as tecnologias digitais.

Verifica-se, ainda, que o Documento Curricular atribui especial relevância ao planejamento pedagógico, à formação continuada dos profissionais da educação e ao acompanhamento do processo de implementação, reconhecendo que a efetividade da política educacional depende da atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, as equipes gestoras e os profissionais das unidades escolares.

A Comissão considera que as orientações pedagógicas apresentadas oferecem suporte adequado para a implementação gradual e sistemática do Documento Curricular, respeitando a realidade das unidades escolares e favorecendo a consolidação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

Destaca-se, por fim, que a implementação do Documento Curricular deverá ocorrer em consonância com a Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025 E com as demais normas que disciplinam a matéria, assegurando unidade entre os instrumentos normativos e pedagógicos que orientam o Sistema Municipal de Ensino.

3.5 DA CONTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A Comissão considera que o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática representa importante instrumento para o fortalecimento da política educacional do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco, ao estabelecer referenciais comuns para a organização curricular, o planejamento pedagógico e o desenvolvimento das práticas educativas voltadas à formação dos estudantes para a cultura digital e para o exercício da cidadania na sociedade contemporânea.

A aprovação deste Documento Curricular consolida, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, as Diretrizes Operacionais instituídas pela Resolução CME nº 04, de 26 de novembro de 2025, conferindo efetividade às orientações normativas estabelecidas por este Conselho e proporcionando às unidades escolares um instrumento pedagógico estruturado para sua implementação.

Observa-se, ainda, que o documento fortalece a integração entre os diferentes instrumentos que disciplinam a Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Município, promovendo a articulação entre as diretrizes normativas, a organização curricular e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares. Essa integração contribui para assegurar maior unidade de ação entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras e os profissionais da educação, favorecendo a implementação coordenada da política pública educacional.

Sob essa perspectiva, o Documento Curricular constitui importante mecanismo de orientação para a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos, dos Regimentos Escolares, dos planejamentos de ensino e das práticas pedagógicas, respeitada a autonomia das unidades escolares e observadas as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.

A Comissão entende, por fim, que a aprovação do Documento Curricular representa medida relevante para o aperfeiçoamento contínuo da educação pública municipal, contribuindo para a consolidação de uma política educacional alinhada às diretrizes nacionais, estaduais, às normas do Sistema Municipal de Ensino e às necessidades formativas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, o Documento Curricular não constitui instrumento isolado, mas integra um conjunto de atos normativos e pedagógicos que, de forma complementar, orientam a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ANÁLISE

A análise desenvolvida pela Comissão de Legislação e Normas permite concluir que o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco apresenta adequada conformidade com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Operacionais Nacionais, com as Diretrizes Operacionais Estaduais e com as normas editadas no âmbito do Sistema Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Ensino, constituindo instrumento pedagógico apto a orientar a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Constata-se que o documento apresenta organização curricular coerente, adequada progressão das competências e habilidades, orientações pedagógicas compatíveis com as diferentes etapas da Educação Básica e estratégias que favorecem sua implementação pelas unidades escolares, preservando a articulação entre os fundamentos da Computação, da Educação Digital e da Educação Midiática.

Verifica-se, ainda, que o Documento Curricular fortalece a integração entre os instrumentos normativos e pedagógicos que disciplinam a matéria no âmbito municipal, concretizando as Diretrizes Operacionais instituídas pela Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025, e oferecendo às unidades escolares parâmetros claros para o planejamento pedagógico, a revisão de seus documentos institucionais e o desenvolvimento das práticas educativas.

Dessa forma, conclui-se que o Documento Curricular não constitui instrumento isolado, mas integra um conjunto articulado de atos normativos e pedagógicos que orientam a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco. A complementaridade entre a Resolução CME/PF nº 04/2025 e o presente Documento Curricular evidencia a consolidação de uma política educacional estruturada, juridicamente segura, fundamentada nos princípios constitucionais e pedagogicamente consistente.

Por todo o exposto, a Comissão entende que o documento reúne as condições técnicas, pedagógicas e jurídicas necessárias para sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, contribuindo para o fortalecimento da educação pública municipal e para a efetiva implementação das políticas de inovação, cultura digital e pensamento computacional na Rede Municipal de Ensino.

IV – CONCLUSÃO

A análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas permite concluir que o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco apresenta conformidade com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Operacionais Nacionais, com as Diretrizes Estaduais e com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino, atendendo aos requisitos jurídicos, pedagógicos e curriculares necessários à sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Verificou-se que o documento apresenta organização curricular coerente, adequada progressão das competências e habilidades, orientações pedagógicas compatíveis com as diferentes etapas da Educação Básica e estratégias que favorecem sua implementação pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com a Política Nacional de Educação Digital, com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Educação Digital e Midiática e com a Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025.

Constatou-se, ainda, que o Documento Curricular constitui instrumento pedagógico essencial para a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, fortalecendo a articulação entre as diretrizes normativas, a organização curricular e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

A Comissão entende que a aprovação do Documento Curricular contribuirá para a consolidação da política educacional instituída pelo Município, proporcionando maior unidade na organização curricular da Rede Municipal de Ensino, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e observadas as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, conclui-se que o Documento Curricular reúne as condições técnicas, pedagógicas e jurídicas necessárias para sua aprovação, representando importante instrumento de orientação para a implementação da Computação e da Educação Digital e Midiática nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

V – VOTO DA RELATORA

À vista da análise desenvolvida e dos fundamentos apresentados, **voto pela aprovação** do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco, por entender que o documento apresenta conformidade com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Operacionais Nacionais, com as Diretrizes Estaduais e com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino, constituindo instrumento pedagógico adequado à implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino.

A análise realizada evidencia que o Documento Curricular apresenta organização coerente, adequada progressão das competências e habilidades, orientações pedagógicas compatíveis com as diferentes etapas da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Educação Básica e estratégias que favorecem sua implementação pelas unidades escolares, contribuindo para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

Entendo, ainda, que a aprovação do Documento Curricular representa etapa fundamental para a consolidação das Diretrizes Operacionais instituídas pela Resolução CME/PF nº 04, de 26 de novembro de 2025, promovendo a integração entre os instrumentos normativos e pedagógicos que orientam a Política de Computação e Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

Dessa forma, submeto o presente voto à apreciação da Comissão de Legislação e Normas, propondo sua adoção e o posterior encaminhamento deste Parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Educação para deliberação

Uma vez aprovado o presente Parecer pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, proponho a edição da Resolução correspondente, aprovando oficialmente o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco e autorizando sua implementação pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação promova as ações necessárias à implementação do Documento Curricular, especialmente quanto à formação continuada dos profissionais da educação, ao acompanhamento de sua implementação e ao monitoramento periódico de sua aplicação nas unidades escolares, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

É o voto.

VI – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Porto Franco, reunida em sessão realizada em 14 de agosto de 2026, após apreciar o voto da Relatora e os fundamentos constantes deste Parecer, delibera, por unanimidade de seus membros, pela sua adoção, acolhendo integralmente o voto apresentado e adotando-o como manifestação da Comissão.

Delibera, ainda, pelo encaminhamento do presente Parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação, nos termos do Regimento Interno, recomendando a aprovação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco e a posterior edição da Resolução correspondente.

VII – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Porto Franco, em sessão ordinária realizada em 14 de agosto de 2026, após apreciação da matéria e do Parecer nº 02/2026 – CME/PF, delibera, por unanimidade de seus membros, **por sua aprovação**, acolhendo integralmente o voto da Relatora e as conclusões da Comissão de Legislação e Normas.

O Plenário reconhece que o Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco apresenta conformidade com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Operacionais Nacionais e Estaduais e com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino, constituindo instrumento pedagógico apto a orientar a implementação da Política de Computação e Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino.

Delibera, ainda, pela aprovação do Documento Curricular de Computação e Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco e pela edição da Resolução correspondente.

Delibera, por fim, que a Resolução decorrente deste Parecer seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias à implementação do Documento Curricular no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Porto Franco.

Publique-se e cumpra-se, na forma regimental.

É o Parecer.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO, em Porto Franco – MA, 14 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Ivaneide Rodrigues da Silva Egito

Presidente da Comissão de Legislação e Normas

Valquíria Marinho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas

Noélia Maria Gomes Macedo

Relatora e Presidente do Conselho Municipal de Porto Franco

Jacqueline Costa Magalhães Teixeira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65101a16ebd49102512698da0ac0f524e0b70332

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

